



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



## CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no art. 151, parágrafo primeiro, da Resolução municipal nº 17/2022 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Várzea Paulista/SP), certifico que, após a leitura do **Projeto de Lei nº 87/2025**, no Expediente da 38ª Sessão Ordinária respectiva, os autos serão remetidos à Procuradoria Jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, em se tratando de matéria em regime de tramitação ordinária, para emissão de parecer que findar-se-á em vinte e dois de novembro (22/11/2025).

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 11 de novembro de 2025.

**PATRICIA BAPTISTA DA SILVA**  
Assessora de Serviços Técnicos



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3346PFBA412799K3>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3346-PFBA-4127-99K3**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 542098/2025 ao Projeto de Lei Nº 87/2025, Protocolo:11443/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre a assinatura original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 3346-PFBA-4127-99K3